



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 10 de junho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 109. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATOS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 038/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para **aquisição de material hospitalar e odontológico**. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o **dia 03/07/2020 até as 09:00 horas**. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax **0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas**. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato Contrato – Processo 037/2020 – Dispensa 007/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHADORES DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DURANDÉ: Empresa Vencedora - **CN ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **21.812.728/0001-98**, VALOR **\$23.680,00** (Vinte e Três Mil Setecentos e Oitenta Reais).- **Vigência: 04/06/2020 a 03/07/2020** – Vanessa Rodrigues- Presidente da CPL.

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, etc.

Considerando o pedido formulado pela Sra. Maria Luciano da Silva – fls. 04, requerendo ao município a concessão de medicamentos constantes às fls. 03;

Considerando Carta Constitucional de 1988, trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Por sua vez, o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.

Considerando que o relatório social dando conta de que a Autora não possui condições de arcar com despesas dos medicamentos – fls. 10;

Considerando a manifestação da Ilustríssima Farmacêutica dando conta de que os medicamentos não se encontra disponível na Unidade – fls. 09, bem como manifestação favorável da Procuradoria – fls. 11/12v.

RESOLVE:

1 – Deferir o requerimento formulado pela **Maria Luciano da Silva**, inscrita no CPF sob o nº. 080.940.756-60, para que o município de Durandé-MG forneça os medicamentos requeridos constantes na receita médica às fls. 03.

2 – Deverá o Requerente comprovar mediante relatório médico mensal a continuidade do tratamento e a necessidade dos medicamentos, sob pena de suspensão da concessão dos medicamentos.

3 – Que seja aplicada as regras gerais de licitação, contidas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 para aquisição dos medicamentos requeridos que não se encontram disponíveis na farmácia básica do Município.

Durandé/MG, 10 de junho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 237/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 10 de junho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 109. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Lucimar de Lima, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **LUCIMAR DE LIMA**, a contar da data 28/05/2020 a 26/06/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 22/07/2000 a 22/07/2005;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 238/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Márcia Maria Pereira Franco, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **MÁRCIA MARIA PEREIRA FRANCO**, a contar da data 01/06/2020 a 30/06/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 18/12/2008 a 18/12/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao 01º (primeiro) dia do mês de junho de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 239/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Luciana Rosa Gomes Borges, efetiva no cargo de operário braçal, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **LUCIANA ROSA GOMES BORGES**, a contar da data 03/06/2020 a 02/07/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 08/11/2009 a 08/11/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 (três) dias do mês de junho de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 240/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Alexandre Armando Neto, efetivo no cargo de motorista, o qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço);

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 10 de junho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 109. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **ALEXANDRE ARMANDO NETO**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 02/06/2020 a 01/07/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 10 dias de junho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 241/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Maria Isabel Moreira da Costa, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **MARIA ISABEL MOREIRA DA COSTA**, a contar da data 01/06/2020 a 30/06/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 28/04/2012 a 28/04/2017;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao 01º (primeiro) dia do mês de junho de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 242/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Sylvania Soares Joaquim, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **SILVANIA SOARES JOAQUIM**, a contar da data 01/06/2020 a 30/06/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 18/06/2014 a 18/04/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao 01º (primeiro) dia do mês de junho de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 243/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Gloria Aparecida Nunes Andrade, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 10 de junho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 109. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **GLORIA APARECIDA NUNES ANDRADE**, a contar da data 01/06/2020 a 30/06/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 30/06/2007 a 30/06/2012;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao 01º (primeiro) dia do mês de junho de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 244/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Jussara de Souza Emerick, efetiva no cargo de auxiliar administrativo, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **JUSSARA DE SOUZA EMERICK**, a contar da data 03/06/2020 a 02/07/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 10/01/2013 a 10/01/2018;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 (três) dias do mês de junho de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 245/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Divina Penha da Silva, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **DIVINA PENHA DA SILVA**, a contar da data 04/06/2020 a 03/07/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 17/02/2008 a 17/02/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 246/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Maria Inês da Silva, efetiva no cargo de operário braçal, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **MARIA INÊS DA SILVA**, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 10 de junho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 109. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

contar da data 04/06/2020 a 03/07/2020;

***Art. 2º** A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 31/03/2010 a 31/03/2015;*

***Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2020;*

***Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**